



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA – TR
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2026

1. OBJETO:

Formação de Registro de Preços destinado à aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, conforme segue:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	P.O.
01	1.400	FR	ACEBROFILINA 25MG/5ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 120ML	R\$ 3,750
02	3.800	FR	ACEBROFILINA 50MG/5ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 120ML	R\$ 4,907
03	800	FR	ACETATO DE RETINOL (VIT A) 50.000UI+ COLECALCIFEROL (VIT D3)10.000 UI GTS, FRASCO 100ML	R\$ 5,527
04	26.000	CP	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	R\$ 0,221
05	400.000	CP	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	R\$ 0,035
06	30.000	CP	ACIDO FOLICO 5MG	R\$ 0,047
07	500.000	CP	ACIDO VALPROICO 250MG	R\$ 0,270
08	2.000	FR	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML SOLU ORAL, FRASCO 100ML	R\$ 5,713
09	1.000	FR	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE), FRASCO 200ML	R\$ 5,023
10	120.500	CAP	DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	R\$ 0,072
11	2.000	AMP	AGUA DESTILADA AMPOLA C/ 10ML	R\$ 0,189
12	1.000	AMP	ÁGUA DESTILADA AMPOLA 20ML	R\$ 0,794
13	1.800	FR	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10ML	R\$ 1,177
14	1.200	CP	ACIDO FOLINICO 15MG	R\$ 2,240
15	20.000	CP	AMIODARONA 200MG	R\$ 0,317
16	500.000	CP	AMITRIPTILINA 25MG	R\$ 0,037
17	3.200	FR	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP ORAL, FRASCO 60ML	R\$ 3,017
18	93.000	CP	AMOXILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG	R\$ 0,813
19	1.600	FR	AMOXICILINA + CLAVULANATO 250MG+62,5MG/5ML SUSP ORAL FRASCO 75ML	R\$ 12,684
20	300	AMPOLA	AMIODARONA 150MG/3ML, INJETÁVEL, AMP 3ML	R\$ 2,920



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

21	500	AMP	ATROPINA 0,25 MG INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML	R\$ 1,040
22	1.700	FR	AZITROMICINA 40MG/ML PO PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 22,5ML(900MG)	R\$ 8,233
23	1.500	AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI COM DILUENTE, EM AMPOLA	R\$ 9,210
24	300	FR	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL FRASCO 100ML	R\$ 6,195
25	200	AMP	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	R\$ 0,913
26	35.000	CP	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG	R\$ 0,503
27	500	AMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1ML	R\$ 1,043
28	100.000	CP	CÁLCIO ELEMENTAR 500MG NA FORMA DE CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG	R\$ 0,703
29	2.000	FR	CARBAMAZEPINA 2% SUSP ORAL FRASCO 100ML	R\$ 6,752
30	220.000	CP	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG ELEMENTAR+COLECALCIFEROL 200UI	R\$ 0,405
31	200.000	CP	CARBONATO DE LÍTIO 300MG COMPRIMIDO	R\$ 0,244
32	90.000	CP	CARVEDILOL 12,5MG	R\$ 0,080
33	50.000	CP	CARVEDILOL 3,125MG	R\$ 0,083
34	80.000	CP	CARVEDILOL 6,25MG	R\$ 0,085
35	1.100	FR	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP ORAL FRASCO 60ML	R\$ 6,612
36	73.000	CP	CEFALEXINA 500MG	R\$ 0,493
37	3.000	AMP	CETOPROFENO 50MG/ML INJETÁVEL IM AMP 2ML	R\$ 1,165
38	400	FR	TOBRAMICINA 3MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FR/5ML	R\$ 5,269
39	40.600	CP	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO	R\$ 0,201
40	20.000	CP	CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	R\$ 1,053
41	10.000	FR	CLONAZEPAN SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML FRASCO 20ML	R\$ 1,894
42	1.500	CP	CLONIDINA 0,100MG	R\$ 0,307
43	300	CP	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	R\$ 0,320
44	300	TB	CLORANFENICOL 0,01G/G+COLAGENASE 0,6U/G POMADA TUBO 30GR	R\$ 12,720
45	1.500	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL FRASCO 30ML	R\$ 0,913
46	200	AMP	CLORETO DE SÓDIO 20% INJETÁVEL AMPOLA 10ML	R\$ 0,389
47	1.000	AMP	CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETÁVEL AMPOLA 10ML	R\$ 0,268



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

48	113.000	CP	CLORPROMAZINA 25MG	R\$ 0,307
49	600	FR	CLORPROMAZINA 40MG/ML GOTAS FR 20ML	R\$ 7,260
50	3.000	AMP	DEXAMETASONA 4MG/ML INJ AMPOLA DE 2,5ML	R\$ 0,745
51	350	FR	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1% FRASCO 5ML	R\$ 8,483
52	1.000	FR	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML FRASCO 100ML	R\$ 2,302
53	700	AMP	DIAZEPAM 10MG/2ML INJETAVEL AMPOLA 2ML	R\$ 0,795
54	1.500	AMP	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML INJ AMPOLA 3ML	R\$ 0,655
55	15.000	CP	DIGOXINA 0,25MG	R\$ 0,146
56	15.000	CP	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUB/LINGUAL	R\$ 0,274
57	3.000	FR	DIPIRONA 500MG/ML SOL ORAL FRASCO 10ML	R\$ 1,093
58	700	AMP	EPINEFRINA 1MG/ML INJ AMPOLA 1ML	R\$ 0,994
59	6.100	CP	ESPIRONOLACTONA 100MG	R\$ 0,651
60	1.200	CP	ESPIRAMICINA 1.5 MUI	R\$ 5,617
61	300	TUBO	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL TUBO 50G	R\$ 12,493
62	200	AMP	LIDOCAINA ASSOCIADA COM EPINEFRINA 20MG/ML + 1:100.000UI/ML IM FRASCO 20ML	R\$ 6,284
63	10.200	CAP	FLUCONAZOL 150MG	R\$ 0,417
64	700.200	CAP	FLUOXETINA 20MG	R\$ 0,053
65	2.000	CP	FUROSEMIDA 40MG	R\$ 0,053
66	900	AMP	FUROSEMIDA 10MG/ML INJ AMPOLA 2ML	R\$ 0,646
67	500	AMP	GLICOSE 50% INJ AMPOLA 10ML	R\$ 0,697
68	400	FR	HALOPERIDOL 2MG/ML SOL ORAL FRASCO 30ML	R\$ 3,433
69	90.300	CP	HALOPERIDOL 5MG	R\$ 0,133
70	2.500	AMP	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJ AMP 1ML	R\$ 5,350
71	50.100	CP	HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO	R\$ 0,396
72	40.100	CP	HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO	R\$ 0,550
73	200	AMP	HIDROCORTISONA 500MG INJ, AMPOLA COM PÓ INJETÁVEL COM DILUENTE	R\$ 4,937
74	200	AMP	HIDROCORTISONA 100MG INJ, AMPOLA COM PÓ INJETÁVEL COM DILUENTE	R\$ 3,265
75	1.800	FR	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SUSP ORAL (60MG+40MG)/ML FRASCO 100ML	R\$ 3,090
76	2.500	FR	IBUPROFENO 50MG/ML SOL ORAL FRASCO 30ML	R\$ 2,333
77	250.000	CP	IBUPROFENO 600MG	R\$ 0,146
78	101.000	CP	IMIPRAMINA 25MG	R\$ 0,430
79	60.000	CP	ISOSSORBIDA 40MG COMPRIMIDO	R\$ 0,605
80	100.000	CP	LEVODOPA 200MG+BENZERAZIDA 50MG	R\$ 1,393



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

81	2.000	BLISTE R	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG COMPRIMIDO, BLISTER COM 21	R\$ 2,367
82	110.000	CP	LEVOTIROXINA 100MCG	R\$ 0,158
83	203.000	CP	LEVOTIROXINA 25MCG	R\$ 0,159
84	181.000	CP	LEVOTIROXINA 50MCG	R\$ 0,137
85	1.000	TB	LIDOCAINA 2% GEL TUBO 30G	R\$ 3,880
86	700	FR	LIDOCAINA 2% S/V INJETÁVEL FRASCO 20ML	R\$ 5,915
87	75.000	CP	LORATADINA 10MG	R\$ 0,075
88	1.600	FR	LORATADINA 5MG/5ML SOL ORAL FRASCO 100ML	R\$ 2,916
89	1.000	UNI	IMPLANTE SUBDÉRMICO LIBERADOR DE ETONOGESTREL 68 MG - CARTUCHO COM 1 APLICADOR CONTENDO 1 IMPLANTE	R\$ 502,040
90	2.000	AMP	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML INJ AMP 1ML	R\$ 10,547
91	60.000	CP	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	R\$ 0,397
92	43.000	CP	METOCLOPRAMIDA 10MG	R\$ 0,056
93	800	AMP	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	R\$ 0,704
94	350	AMP	METOPROLOL 1MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	R\$ 14,383
95	1.000	BISN.	METRONIDAZOL 500MG/5G CREME VAGINAL, TUBO 50G - CADA BISNAGA DEVE VIR ACOMPANHADA DE 07 APLICADORES	R\$ 6,770
96	150	AMP	MIDAZOLAM 15MG/3ML INJ AMPOLA 3ML	R\$ 2,571
97	500	FR	MORFINA 10MG/ML SUSP ORAL FRASCO 60ML	R\$ 28,513
98	1.200	AMP	MORFINA 10MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1ML	R\$ 1,863
99	1.800	TB	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250UI, TUBO 10G	R\$ 2,582
100	1.300	FR	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP ORAL FR 50ML	R\$ 5,392
101	1.600	TB	NISTATINA 100.000UI/G+ OXIDO DE ZINCO 200MG/G TUBO 60G	R\$ 7,323
102	2.000	TB	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL 80G (CADA TUBO DEVE VIR ACOMPANHADO DE 07 APLICADORES)	R\$ 8,477
103	1.200	TB	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO TUBO 28G	R\$ 2,817
104	50.000	CAPSU LA	NITROFURANTOINA 100MG	R\$ 0,323
105	500	BL	NORETISTERONA 0,35MG BLISTER C/35COMPRIMIDOS	R\$ 7,532
106	1.500	AMP	NORETISTERONA 50MG/ESTRADIOL 5MG SOL. INJ. AMPOLA 1ML	R\$ 8,947
107	6.500	CP	NORFLOXACINO 400MG	R\$ 0,367
108	60.000	CAPSU LA	NORTRIPTILINA 25MG	R\$ 0,250



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

109	1.800	FR	OLEO MINERAL FRASCO 100 ML	R\$ 3,203
110	1.100	AMP	ONDANSETRONA 2MG/ML INJETAVEL AMP 2ML	R\$ 0,936
111	702.000	CAP	OMEPRAZOL 20MG	R\$ 0,073
112	3.000	FR	PARACETAMOL 200MG/ML SOL ORAL, FR 15ML	R\$ 1,353
113	250.000	CP	PARACETAMOL 500MG	R\$ 0,068
114	90.000	CP	PARACETAMOL 500MG+CODEINA 30MG	R\$ 0,403
115	100	FR	PASTA D AGUA 100GR FRASCO 100G	R\$ 5,160
116	1.600	CP	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	R\$ 0,179
117	2.000	FR	PERMETRINA LOÇÃO 1% FRASCO 60ML	R\$ 2,087
118	1.000	FR	PERMETRINA LOÇÃO 5% FRASCO 60ML	R\$ 3,157
119	1.500	CP	PIRIMETAMINA 25 MG	R\$ 0,099
120	2.300	FR	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR 60ML	R\$ 4,450
121	85.000	CP	PREDNISONA 20MG	R\$ 0,200
122	100.200	CP	PROMETAZINA 25MG	R\$ 0,160
123	500	AMP	PROMETAZINA 50MG/2ML INJETAVEL AMP 2ML	R\$ 3,163
124	70.000	CP	RISPERIDONA 1MG	R\$ 0,118
125	90.000	CP	RISPERIDONA 2MG	R\$ 0,119
126	6.000	ENV.	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PO 27,9G	R\$ 0,870
127	1.600	AMP	DIPIRONA 1G/2ML INJETAVEL AMPOLA 2ML	R\$ 0,677
128	1.200	TUBO	HIDROGEL AMORFO COM ALGINATO 85G	R\$ 19,127
129	400	BISN.	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME TUBO 50G	R\$ 5,644
130	400	FR	SULFAMETOXAZOL 200MG +TRIMETROPINA 40MG/5ML FRASCO 50ML	R\$ 3,101
131	35.500	CP	SULFAMETOXAZOL 400MG +TRIMETROPINA 80MG	R\$ 0,183
132	150	FR	SULFATO DE SALBUTAMOL 100UG/DOSE AEROSSOL C/ 200 DOSES	R\$ 14,295
133	600	FR	SULFATO FERROSO 25MG/ML GTS DE FERRO ELEMENTAR, FRASCO 30ML	R\$ 1,171
134	170.300	CP	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO ELEMENTAR	R\$ 0,038
135	20	AMP	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG PÓ INJETAVEL	R\$ 17,591
136	130.000	CP	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG	R\$ 0,260
137	300	AMP	TERBUTALINA 0,5MG/ML INJETÁVEL AMP 1ML	R\$ 1,454
138	1.500	CP	SULFADIAZINA 500MG	R\$ 0,393
139	1.200	AMP	TRAMADOL 50MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2ML	R\$ 1,241
140	30.000	CP	VARFARINA 5MG	R\$ 0,140
141	40.200	CP	VERAPAMIL 80MG	R\$ 0,247



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

142	30	FR	OXIBUPROCAINA 0,4% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTERIL, FRASCO 5ML	R\$ 17,280
143	130	TB	ACETATO DE RETINOL 10.000UI/G+AMINOACIDOS 25MG/G+METIONINA 5MG/G+CLORANFENICOL 5MG/G POMADA OFTÁLMICA, 3,5GR	R\$ 11,307
144	2.000	FR	LACTULOSE XAROPE 667MG/ML FRASCO 120ML	R\$ 4,117
145	2.700	CP	BISACODIL 5MG COMPRIMIDO	R\$ 0,144
146	100	BOLSA/FR	SORO GLICOSADO 5% INJETAVEL SISTEMA FECHADO EM BOLSA/FRASCO COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA-EMBALAGEM DE 250ML	R\$ 4,610
147	100	BOLSA/FR	SORO GLICOSADO 5% INJETAVEL SISTEMA FECHADO EM BOLSA/FRASCO COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA-EMBALAGEM DE 500ML	R\$ 5,430
148	4.400	BOLSA/FR	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETAVEL SISTEMA FECHADO EM BOLSA/FRASCO COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- EMBALAGEM DE 250ML	R\$ 3,663
149	220	BOLSA/FR	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETAVEL SISTEMA FECHADO EM BOLSA/FRASCO COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- EMBALAGEM DE 1000ML	R\$ 7,793
150	400	FRASCO	SOLUÇÃO RINGER LACTATO (CLORETO DE SÓDIO 6MG/ML+CLORETO DE CALCIO 0,2MG/ML+CLORETO DE POTÁSSIO 0,3MG/ML+LACTATO DE SÓDIO 3,1MG/ML) INJETÁVEL- SISTEMA FECHADO EM FRASCO COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA-EMBALAGEM DE 500ML	R\$ 6,533
151	100	AMPOLA	MEPERIDINA 50MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2ML	R\$ 6,843
152	100	UND	SORO GLICOSADO 5% INJETAVEL SISTEMA FECHADO EM FRASCO COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- EMBALAGEM DE 100ML	R\$ 4,440
153	100	UND	SORO GLICOSADO 10% INJETAVEL SISTEMA FECHADO EM FRASCO COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- EMBALAGEM DE 250ML	R\$ 5,597
154	100	UND	SOLUÇÃO RINGER LACTATO (CLORETO DE SÓDIO 6MG/ML+CLORETO DE CALCIO 0,2MG/ML+CLORETO DE POTÁSSIO 0,3MG/ML+LACTATO DE SÓDIO 3,1MG/ML) INJETÁVEL- SISTEMA FECHADO EM FRASCO COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- EMBALAGEM DE 1000ML	R\$ 6,167
155	600	UND	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 2%, SOLUÇÃO AQUOSA EM FRASCOS (TIPO ALMOTOLIA) DE 100ML. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. -FRASCO 100ML	R\$ 3,053
156	400	UND	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOOLICA 2%, SOLUÇÃO EM FRASCOS (TIPO ALMOTOLIA) DE 100ML. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. -FRASCO 100ML	R\$ 2,847



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

157	3.500	BOLSA/FR	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETAVEL SISTEMA FECHADO EM BOLSA/FRASCO COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- EMBALAGEM DE 100ML	R\$ 3,017
158	1.200	BOLSA/FR	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETÁVEL SISTEMA FECHADO EM BOLSA OU FRASCO COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA - EMBALAGEM DE 500ML	R\$ 5,299
159	50	AMP	ADENOSINA 3MG/ML 2ML	R\$ 9,153
160	50	AMP	DOBUTAMINA CLORIDRATO 250MG 20ML AMP	R\$ 7,210
161	50	AMP	DOPAMINA CLORIDRATO 5MG/ML 10ML AMP	R\$ 3,523
162	100	AMP	DIMENIDRINATO 30MG+PIRIDOXINA 50MG+GLICOSE+FRUTOSE AMP 10ML EV	R\$ 8,120
163	100	AMP	FENOBARBITAL 200MG/2ML 2ML AMP	R\$2,423
164	50	AMP	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML	R\$ 5,467
165	100	AMP	HIDRALAZINA 20MG/ML INJ, AMPOLA 1ML	R\$ 7,737
166	100	FR	SOLUÇÃO DE MANITOL, FRASCO 250ML	R\$ 8,737
167	200	AMP	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML	R\$ 6,570
168	100	AMP	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2MG/ML 4ML AMP	R\$1,360
169	100	AMP	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML INJETÁVEL 5ML	R\$ 4,120
170	200	CP	TIAMINA 300MG COMPRIMIDO	R\$ 0,320
171	200	AMP	CIANOCOBALAMINA 500MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	R\$ 3,883
172	50	FR	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100ML	R\$ 1,880
173	1.000	AMP	CLORETO DE POTÁSSIO 10% AMPOLA 10ML	R\$ 0,379
174	100	AMP	CLORPROMAZINA 25MG/5ML INJ AMPOLA 5ML	R\$ 3,277
175	3.000	CP	DIAZEPAN 10MG	R\$ 0,043
176	10.000	CP	DIPIRONA 500MG	R\$ 0,115
177	500	CP	DOXICICLINA 100MG	R\$ 0,490
178	200	FR	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL ORAL FRASCO 10ML	R\$ 1,399
179	10.000	CP	METRONIDAZOL 250MG	R\$ 0,206
180	5.000	CP	PREDNISONA 5MG	R\$ 0,062
181	3.000	CP	AMOXICILINA 500MG	R\$ 0,230
182	100	CP	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO	R\$ 0,173
183	1.000	CP	IVERMECTINA 6MG	R\$ 0,278

1.1 Observações do Objeto

1.1.1 **Não serão aceitos** suplementos vitamínicos/alimentos. É necessário o cadastro como medicamento na ANVISA, notificação simplificada do medicamento de acordo com a RDC 199 de 26 de outubro de 2006-Anvisa, ou registro na ANVISA para os seguintes itens:

- a) 06 - Acido Fólico 5mg comprimido;
- b) 28 - Cálcio Elementar 500 mg na Forma de Carbonato de Cálcio 1250 mg;



- c) 30 - Carbonato de Cálcio 500 mg elementar+Colecalciferol 200 UI;
 - d) 133 - Sulfato Ferroso 25mg/ml gotas;
 - e) 134 - Sulfato Ferroso 40mg de ferro elementar.
- 1.1.2 - O item 9, Ácidos Graxos Essenciais, deve ser para **utilização tópica** no tratamento de feridas e prevenção de escaras.
- 1.1.3 - O item 95, Metronidazol 500mg/5g Creme Vaginal 50g, cada bisnaga deve vir acompanhada de 07 aplicadores vaginais.
- 1.1.4 - O item 102, Nitrato de Miconazol 2% Creme Vaginal 80g, cada tubo deve vir acompanhada de 07 aplicadores vaginais.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição por registro de preços, pelo período de 1 (um) ano, tem por finalidade garantir a compra de medicamentos necessários para atendimento nos ambulatórios das Unidades de Saúde do Município, SAMU, Unidade Móvel de Saúde e também para distribuição gratuita a todos os pacientes que apresentem receita de origem SUS, assegurando o atendimento à população, evitando possíveis desabastecimentos e proporcionando condições para que a Secretaria possa planejar suas compras em consonância com os princípios da economicidade e eficiência.

Também está sendo feita aquisição de medicamentos para atendimento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente que se faz necessária para uso nos procedimentos e cuidados com os animais (cães e equinos) que encontram-se no Canil Municipal. Durante o abrigo dos animais em posse do município, eles necessitam de cuidados contínuos, para controle de parasitas, verminoses e outras doenças que possam acometê-los. Para o bem-estar dos animais e pessoas que mantêm contato com eles, o processo de vacinação é essencial, prevenindo doenças transmissíveis dos animais aos homens e vice-versa. Além disso, com o Centro de Atendimento Clínico Veterinário, que está em fase de projeto, os animais de rua serão atendidos pelo médico veterinário do Departamento de Bem Estar Animal, necessitando de subsídios para melhor atendê-los.

A escolha pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) se dá em virtude da sazonalidade da demanda ao longo do ano, não sendo prudente a aquisição de quantidades fechadas sob o risco de aquisição aquém da necessidade dentro do exercício financeiro. O SRP também é um instrumento eficaz de controle de gastos, uma vez que a administração não é obrigada a adquirir o total de itens registrados, o que lhe garante autonomia na contenção de despesas.

2.1 Requisitos para Contratação

2.1.1 O objeto têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.2 A formação de Registro de Preços será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.3 Para fornecimento dos insumos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.



3 FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL:

3.1 Prazos: O prazo de entrega do material será de, no máximo, 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho por parte da empresa.

3.2 Local de entrega, na Secretaria Municipal de Saúde: O objeto desta solicitação deverá ser entregue junto ao Almoxarifado da Secretaria da Saúde, cito a Rua Ari Jose Brito da Luz, 63, cidade alta, Santo Antônio da Patrulha/RS, o qual verificará se o objeto entregue está de acordo com as especificações e condições contidas neste documento e com a proposta apresentada na licitação, mediante agendamento prévio pelo fornecedor, de no mínimo 2 (dois) dias úteis, aos cuidados do fiscal da Ata de Registro de Preços, **Dênis Cardoso da Rocha e Danubia Bonfanti dos Santos de Godoi** designado através de portaria emitida pela Administração municipal e anexa ao processo.

3.3 Local de entrega, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, os itens devem ser entregues na Av. Borges de Medeiros, 257, junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente qual verificará se o objeto entregue está de acordo com as especificações e condições contidas neste documento e com a proposta apresentada na licitação, mediante agendamento prévio pelo fornecedor, de no mínimo 2 (dois) dias úteis, aos cuidados do fiscal da Ata de Registro de Preços, **Nicolly da Silva Teles e Patrick da Silva Viana** designado através de portaria emitida pela Administração municipal e anexa ao processo.

3.4 O material deverá ser entregue de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, a não ser que outro horário seja acordado entre as partes.

3.5 Os materiais estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas no edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

3.5.1 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, as Secretarias não o aceitarão e lavrarão termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

3.6 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

3.7 As Secretarias terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final dos produtos.

3.8 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

3.9 A data de validade dos medicamentos não podem ser inferior a 12(doze) meses no momento da entrega.

3.10 As despesas com a entrega dos produtos são de responsabilidade da Contratada.

4 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano.

4.2 É fixado o prazo de 03 (três) dias para a assinatura do instrumento de contrato, a contar da data da convocação da licitante por parte da contratante, sob pena de decair o direito à contratação.

4.3 A fiscalização do respectivo contrato será realizada pelos servidores designados pela Secretaria de Municipal da Administração e Finanças (SEMAF) nomeados através de Portaria, onde serão considerados todos os requisitos constantes neste documento.



5 DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

5.1 Para o fornecimento dos medicamentos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021. I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista.

5.1.2 A empresa licitante deverá apresentar, juntamente com a Proposta de Preços comprovação da qualificação do produto ofertado, conforme descrito abaixo:

5.1.2.1 **Cópia do CERTIFICADO DE REGISTRO válido do produto ou NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA válida ou comprovação de CADASTRO na ANVISA.** Ainda, se for apresentada cópia da publicação do registro no DOU, a licitante deverá grifar com caneta marca texto, bem como indicar a qual item se refere o documento para facilitar a visualização e o julgamento. Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro do produto tenha sido recebido pela ANVISA, dentro do prazo legal estabelecido no art. 12, § 6º, da Lei nº 6.360/1976, devendo, portanto a licitante apresentar cópia AUTENTICADA do referido protocolo. Há ainda produtos que são isentos de Registro, Notificação ou Cadastro na ANVISA, serão aceitos de acordo com a legislação vigente para Distribuição e Comercialização desses itens.

5.1.3 A empresa licitante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação a comprovação da qualificação, conforme descrito abaixo

5.1.3.1 **Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) ativa** do estabelecimento licitante, possuindo licença para atividades (comercializar, expedir, distribuir, armazenar, transportar, etc) de acordo com o objeto que está ofertando (produtos para saúde, correlatos, saneantes, cosméticos, medicamentos) expedida pelo Ministério da Saúde ou seu órgão competente – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). **Obs.:** Autorização de Funcionamento (AFE) é o ato de competência da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) que permite o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos para trabalharem com **medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos ou saneantes**, mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes da Resolução RDC nº 16/2014. A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, putificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais. Também, de cada estabelecimento que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem síntese, transformação e transporte com produtos para a saúde.

5.1.3.2 Alvará Sanitário válido, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, licenciando o estabelecimento para atividade pertinente ao objeto licitado.

5.1.3.3 Certidão de Regularidade válida do estabelecimento licitante junto ao Conselho Regional de Farmácia – CRF.

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1 Estima-se que a média de valores para a aquisição almejada será de acordo com os orçamentos posteriormente realizados pelo Departamento de Compras.



6.2 Vislumbra-se que tal valor deverá ser compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências.

7 FORMA DE PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal. A contratada deverá apresentar os documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual deve estar discriminado o bem e deverá ainda constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

7.2 O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pela fiscal do contrato, designada em Portaria Especial.

7.3 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

7.4 O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o **número da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura e os dados bancários da empresa, bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.**

7.5 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e e IN RFB no 1. 234/2012, alterada pela IN RFB n.º 2.108/2022.

7.6 A contratada deverá ser emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para o serviço contratado).

8 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Responsabilidades da contratada:

8.1.1 Entregar e executar o(s) objeto(s) conforme especificações deste instrumento do Edital e da Ata de Registro de Preços, e em consonância com a proposta de preços apresentada.

8.1.2 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.3 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

8.1.4 Substituir no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos todo e qualquer material, que vier a apresentar avaria no ato de sua entrega;

8.1.5 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

8.1.6 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, durante a realização desta aquisição;

8.1.7 Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

8.1.8 Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia



autorização do CONTRATANTE.

8.1.9 Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais.

8.1.10 Manter em estoque e em perfeitas condições de uso, os objetos de licitação.

8.2 Responsabilidades do contratante:

8.2.1 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.2.2 Efetuar o pagamento da Nota Fiscal da CONTRATADA, após a efetiva entrega do objeto e atesto do Fiscal do Contrato.

9 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários para fazer frente as despesas da presente licitação, serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

Pedido de Compra 980/2026 SEMSA. Pedido de Compra 1017/2026 SEMAM.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 13 de julho de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal